

PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

-EXERCÍCIO DE 2025-2026

CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA -SP

Vitor Hugo Santana
Controlador Interno

PRAZO DO PRESENTE PLANO DE TRABALHO:

De 01/06/2025 a 31/12/2026.

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE PÚBLICO:

Câmara Municipal de Votuporanga-SP, localizada na Praça Vereador Viana Filho, R. Venezuela, 3819 - s/n - Vila América, Votuporanga - SP, 15502-105.

Telefone: [\(17\) 3421-1188](tel:(17)3421-1188)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:

Vitor Hugo Santana, Controlador Interno em exercício.

INTRODUÇÃO

A legislação que dispõe sobre Controle Interno inicialmente é de ordem constitucional, de acordo com o disposto no artigo 31 da Constituição Federal que prevê que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Em termos de legislação municipal, temos em vigência a RESOLUÇÃO Nº 02 DE 04 DE AGOSTO DE 2014 (DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Estabelecendo o controle interno no âmbito do Poder Legislativo com a função de orientar, fiscalizar e controlar as contas públicas, avaliar os atos de administração e gestão dos administradores municipais, sempre zelando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público.

AÇÕES DE INSPEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025-2026

No decorrer dos exercícios, poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades como objeto de Inspeções. As atividades de inspeção fazem parte das atividades do Controle Interno contemplando o conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações administrativas, visando apurar fatos relacionados a deficiências dos serviços públicos, bem como verificar o funcionamento dos serviços dos órgãos prestadores, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco. Os controles preventivos analisarão ao tempo do ato a vantajosidade e a necessidade requisitada pelos pares. Os demais controles analisarão a conferência dos princípios básicos da Administração Pública, a conformidade com as leis e a aplicação das demais normas pertinentes.

[illegible]